



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 02 de setembro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E APRESENTA OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA/PB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO as normas, organização e funcionamento apresentados no Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Maturéia/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Taciana Wanderley Guedes, Dirigente Municipal de Educação, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, com mandato de 2 anos, permitida a recondução, conforme Regimento Interno.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Augusto Márcio Gomes da Gama para exercer o cargo de Secretário Executivo da referida comissão, com as atribuições definidas neste ato e no Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Maturéia/PB.

Art. 3º Compete ao Presidente, entre outras atribuições:

- I - Preparar as pautas e presidir as reuniões da Comissão;
- II - Expedir atos de convocação;
- III - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;
- IV - Emitir votos de qualidade nos casos de empate;
- V - Representar a comissão em eventos e reuniões externas e internas, tanto no executivo quanto no legislativo, judiciário ou junto a sociedade civil organizada;
- VI - Definir o calendário das reuniões deliberativas do PMPI;
- VII - Estabelecer um programa de atividades e metas para o Grupo Técnico de Trabalho;
- VIII - Coordenar a implementação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;
- IX - Zelar pelo cumprimento de prazos, registro de decisões e transparência das atividades;
- X - Cumprir e fazer cumprir o Regimento.

Art. 4º Compete ao Secretário Executivo:

- I - Secretariar e agendar as reuniões da Comissão;
- II - Expedir atos de convocação, quando não expedidos pelo presidente da Comissão;

III - Preparar as atas e listas de presenças das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais membros;

IV - Emitir votos de qualidade nos casos de empate; quando não emitidos pelo presidente da Comissão;

V - Manter atualizados os registros, fluxos de trabalho e comunicação entre os membros;

VI - Prestar informações aos órgãos de controle e ao público, quando solicitado;

VII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão.

Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial pela Primeira Infância deverá atuar conforme o Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Maturéia/PB e as diretrizes legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maturéia, 02 de setembro de 2025

Eliandro Macedo Santos
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00020/2025 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maturéia – PB, torna público a Republicação do Aviso de Dispensa de Licitação, para: Aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal, máscaras de diferentes tipos e copos umidificadores, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Maturéia/PB. Fase de lances: 09/09/2025, de 08:31 às 14:31. Motivo. Alteração item 3.3 do Termo de Referência. Link: www.portaldecompraspublicas.com.br, E-MAIL: licitacao@matureia.pb.gov.br Maturéia – PB, 02 Setembro de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRENCIA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de esgotamento sanitário e pavimentação em paralelepípedo para o município de Maturéia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 19/09/2025

HORÁRIO: 08hs30mim

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, localizada à praça José Alves da Costa – nº 115, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia - PB, 02 de Setembro de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREDECENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ADJUDICO a licitação relacionada ao Credenciamento para Contratação de empresas e profissionais para a prestação de serviços de consultas médicas por especialistas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às demandas da área da saúde do Município de Maturéia/PB, de acordo com o parecer da comissão de Licitação e com base na legislação vigente, conforme ata de reunião e julgamento, sendo ADJUDICO a empresa: ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME, CNPJ nº 10.714.599/0001-89 vencedora do item: 04 no valor global de R\$: 8.741,60 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor Global de no valor global de R\$: 8.741,60 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Gabinete do prefeito do município de MATUREIA-PB, 15 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CREDECENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresas e profissionais para a prestação de serviços de consultas médicas por especialistas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às demandas da área da saúde do Município de Maturéia/PB.

EMPRESA – ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME, CNPJ nº 10.714.599/0001-89 vencedora do item: 04 no valor global de R\$: 8.741,60 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor Global de no valor global de R\$: 8.741,60 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 31 de Dezembro de 2025.

Adjudico e ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art.74 da Lei 14.133/2021, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do prefeito do município de Maturéia- PB, 15 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.158/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maturéia

CONTRATADO: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ nº: 10.714.599/0001-89

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresas e profissionais para a prestação de serviços de consultas médicas por especialistas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às demandas da área da saúde do Município de Maturéia/PB

VALOR GLOBAL: R\$: 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 20/08/2026

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA